



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 21/2020-PMB

FOLHA nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2020-PMB:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

INTERESSADOS: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS, HABITAÇÃO E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 07 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assessoria Jurídica do
Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP 86.360-000 – BANDEIRANTES-PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Fazenda e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, vimos informar que os valores das custas são determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VRCEXT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UND	1.000	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	R\$ 21,73	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
2	UND	500	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	R\$ 43,60	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
3	UND	50	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	R\$ 384,62	R\$ 74,23	R\$ 3.711,50
4	UN	50	ACRESCER EM CAUSA PRÓPRIA (CONFORME TABELA ANEXA)	R\$ 10,00	R\$ 1,93	R\$ 96,50
				SUB TOTAL		R\$ 12.203,00

4 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) sem valor declarado metade do item 1º da tabela abaixo						
VRCEXT	R\$	VRCEXT	QTD	R\$	CPC	R\$ TOTAL
Até 56.000,00	R\$ 10.808,00	1.260,00	5	R\$ 243,18	Vide nota 4	R\$ 1.215,90
Até 66.000,00	R\$ 12.738,00	1.485,00	5	R\$ 286,60	Vide nota 4	R\$ 1.433,00
Até 76.000,00	R\$ 14.668,00	1.710,00	5	R\$ 330,03	Vide nota 4	R\$ 1.650,15
Até 86.000,00	R\$ 16.598,00	1.935,00	5	R\$ 373,45	Vide nota 4	R\$ 1.867,25
Até 96.000,00	R\$ 18.528,00	2.160,00	5	R\$ 416,88	Vide nota 4	R\$ 2.084,40
Até 106.000,00	R\$ 20.458,00	2.385,00	5	R\$ 460,30	Vide nota 4	R\$ 2.301,50
Até 116.000,00	R\$ 22.388,00	2.610,00	5	R\$ 503,73	Vide nota 4	R\$ 2.518,65
Até 126.000,00	R\$ 24.318,00	2.835,00	5	R\$ 547,15	Vide nota 4	R\$ 2.735,75
Até 136.000,00	R\$ 26.248,00	3.060,00	5	R\$ 590,58	Vide nota 4	R\$ 2.952,90
Até 146.000,00	R\$ 28.178,00	3.285,00	5	R\$ 634,00	Vide nota 4	R\$ 3.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Até 156.000,00	R\$ 30.108,00	3.510,00	5	R\$ 677,43	Vide nota 4	R\$ 3.387,15
Até 166.000,00	R\$ 32.038,00	3.652,00	5	R\$ 704,83	Vide nota 4	R\$ 3.524,15
Até 176.000,00	R\$ 33.968,00	3.872,00	5	R\$ 747,29	Vide nota 4	R\$ 3.736,45
Até 186.000,00	R\$ 35.898,00	4.092,00	5	R\$ 789,75	Vide nota 4	R\$ 3.948,75
Até 196.000,00	R\$ 37.828,00	4.312,00	5	R\$ 832,21	Vide nota 4	R\$ 4.161,05
Até 206.000,00	R\$ 39.758,00	4.532,00	5	R\$ 874,67	Vide nota 4	R\$ 4.373,35
Até 216.000,00	R\$ 41.688,00	4.752,00	5	R\$ 917,13	Vide nota 4	R\$ 4.585,65
Até 226.000,00	R\$ 43.618,00	4.972,00	5	R\$ 959,59	Vide nota 4	R\$ 4.797,95
SUB TOTAL						R\$ 54.444,00

CUSTAS FUNREJUS E FADEP	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------

TOTAL GERAL	R\$ 86.647,00
-------------	---------------

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO** importa em R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro

João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 129/2020-PMB

Bandeirantes, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2.013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03.005.12.361.1219.6032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03.005.12.361.1241.6033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
HABITAÇÃO	2260/000	07.001.15.452.1501.2047 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5100/000	13.001.22.661.2201.2161 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 129/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e parâmetros da Lei 8666/93, no montante de R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de agosto de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, o que faz com o fulcro no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VRCEXT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UND	1.000	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	R\$ 21,73	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
2	UND	500	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	R\$ 43,60	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
3	UND	50	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	R\$ 384,62	R\$ 74,23	R\$ 3.711,50
4	UN	50	ACRESCER EM CAUSA PRÓPRIA (CONFORME TABELA ANEXA)	R\$ 10,00	R\$ 1,93	R\$ 96,50
				SUB TOTAL		R\$ 12.203,00

4	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) sem valor declarado metade do item 1º da tabela abaixo					
	VRCEXT	R\$	VRCEXT	QTD	R\$	CPC
Até 56.000,00	R\$ 10.808,00	1.260,00	5	R\$ 243,18	Vide nota 4	R\$ 1.215,90
Até 66.000,00	R\$ 12.738,00	1.485,00	5	R\$ 286,60	Vide nota 4	R\$ 1.433,00
Até 76.000,00	R\$ 14.668,00	1.710,00	5	R\$ 330,03	Vide nota 4	R\$ 1.650,15
Até 86.000,00	R\$ 16.598,00	1.935,00	5	R\$ 373,45	Vide nota 4	R\$ 1.867,25
Até 96.000,00	R\$ 18.528,00	2.160,00	5	R\$ 416,88	Vide nota 4	R\$ 2.084,40
Até 106.000,00	R\$ 20.458,00	2.385,00	5	R\$ 460,30	Vide nota 4	R\$ 2.301,50
Até 116.000,00	R\$ 22.388,00	2.610,00	5	R\$ 503,73	Vide nota 4	R\$ 2.518,65
Até 126.000,00	R\$ 24.318,00	2.835,00	5	R\$ 547,15	Vide nota 4	R\$ 2.735,75
Até 136.000,00	R\$ 26.248,00	3.060,00	5	R\$ 590,58	Vide nota 4	R\$ 2.952,90
Até 146.000,00	R\$ 28.178,00	3.285,00	5	R\$ 634,00	Vide nota 4	R\$ 3.170,00
Até 156.000,00	R\$ 30.108,00	3.510,00	5	R\$ 677,43	Vide nota 4	R\$ 3.387,15
Até 166.000,00	R\$ 32.038,00	3.652,00	5	R\$ 704,83	Vide nota 4	R\$ 3.524,15
Até 176.000,00	R\$ 33.968,00	3.872,00	5	R\$ 747,29	Vide nota 4	R\$ 3.736,45
Até 186.000,00	R\$ 35.898,00	4.092,00	5	R\$ 789,75	Vide nota 4	R\$ 3.948,75
Até 196.000,00	R\$ 37.828,00	4.312,00	5	R\$ 832,21	Vide nota 4	R\$ 4.161,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Até 206.000,00	R\$ 39.758,00	4.532,00	5	R\$ 874,67	Vide nota 4	R\$ 4.373,35
Até 216.000,00	R\$ 41.688,00	4.752,00	5	R\$ 917,13	Vide nota 4	R\$ 4.585,65
Até 226.000,00	R\$ 43.618,00	4.972,00	5	R\$ 959,59	Vide nota 4	R\$ 4.797,95
SUB TOTAL						R\$ 54.444,00

CUSTAS FUNREJUS E FADEP	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------

TOTAL GERAL	R\$ 86.647,00
-------------	---------------

para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2020 PMB** - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, já se encontram com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
21/2020- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

CONTRATO

Nº	E M P R E S A
/2020	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
CNPJ	10.643.933/0001-50
DATA	07.08.2020
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR

DIA	HISTÓRICO
07.08.2020	JULGAMENTO
PRAZO PGT	12 (doze) MESES
06.08.2021	VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2.013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03.005.12.361.1219.6032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03.005.12.361.1241.6033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
HABITAÇÃO	2260/000	07.001.15.452.1501.2047 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5100/000	13.001.22.661.2201.2161 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 234/2020- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e de outro TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES, situado na Rua Eurípedes Rodrigues, 517, Centro, CEP: 86360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante Sr. João Antonio Sartori, portador do CPF 203.085.749-15, que responde temporariamente pelo Tabelionato da Comarca de Bandeirantes, de acordo com Portaria nº 004/2017 do Poder Judiciário da Comarca de Bandeirantes-PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2020-PMB mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, que o CONTRATADO se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2020-PMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Política Habitacional e Secretaria da Saúde do Município de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O Contratado se obriga a prestar serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais) pelo prazo de 12 (meses) contados da assinatura deste contrato, a saber:

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VRCEXT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UND	1.000	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	R\$ 21,73	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
2	UND	500	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	R\$ 43,60	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
3	UND	50	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	R\$ 384,62	R\$ 74,23	R\$ 3.711,50
4	UND	50	ACRESCER EM CAUSA PRÓPRIA (CONFORME TABELA ANEXA)	R\$ 10,00	R\$ 1,93	R\$ 96,50
						R\$ 12.203,00
				SUB TOTAL		R\$ 12.203,00

4 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) sem valor declarado metade do item 1º da tabela abaixo						
VRCExt	R\$	VRCExt	QTD	R\$	CPC	R\$ TOTAL
Até 56.000,00	R\$ 10.808,00	1.260,00	5	R\$ 243,18	Vide nota 4	R\$ 1.215,90
Até 66.000,00	R\$ 12.738,00	1.485,00	5	R\$ 286,60	Vide nota 4	R\$ 1.433,00
Até 76.000,00	R\$ 14.668,00	1.710,00	5	R\$ 330,03	Vide nota 4	R\$ 1.650,15
Até 86.000,00	R\$ 16.598,00	1.935,00	5	R\$ 373,45	Vide nota 4	R\$ 1.867,25
Até 96.000,00	R\$ 18.528,00	2.160,00	5	R\$ 416,88	Vide nota 4	R\$ 2.084,40
Até 106.000,00	R\$ 20.458,00	2.385,00	5	R\$ 460,30	Vide nota 4	R\$ 2.301,50
Até 116.000,00	R\$ 22.388,00	2.610,00	5	R\$ 503,73	Vide nota 4	R\$ 2.518,65
Até 126.000,00	R\$ 24.318,00	2.835,00	5	R\$ 547,15	Vide nota 4	R\$ 2.735,75
Até 136.000,00	R\$ 26.248,00	3.060,00	5	R\$ 590,58	Vide nota 4	R\$ 2.952,90
Até 146.000,00	R\$ 28.178,00	3.285,00	5	R\$ 634,00	Vide nota 4	R\$ 3.170,00
Até 156.000,00	R\$ 30.108,00	3.510,00	5	R\$ 677,43	Vide nota 4	R\$ 3.387,15
Até 166.000,00	R\$ 32.038,00	3.652,00	5	R\$ 704,83	Vide nota 4	R\$ 3.524,15
Até 176.000,00	R\$ 33.968,00	3.872,00	5	R\$ 747,29	Vide nota 4	R\$ 3.736,45
Até 186.000,00	R\$ 35.898,00	4.092,00	5	R\$ 789,75	Vide nota 4	R\$ 3.948,75
Até 196.000,00	R\$ 37.828,00	4.312,00	5	R\$ 832,21	Vide nota 4	R\$ 4.161,05
Até 206.000,00	R\$ 39.758,00	4.532,00	5	R\$ 874,67	Vide nota 4	R\$ 4.373,35
Até 216.000,00	R\$ 41.688,00	4.752,00	5	R\$ 917,13	Vide nota 4	R\$ 4.585,65
Até 226.000,00	R\$ 43.618,00	4.972,00	5	R\$ 959,59	Vide nota 4	R\$ 4.797,95
SUB TOTAL						R\$ 54.444,00

CUSTAS FUNREJUS E FADEP	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL GERAL	R\$ 86.647,00
-------------	---------------

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo do CONTRATADO, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme execução e mediante apresentação do respectivo recibo Serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2.013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03.005.12.361.1219.6032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03.005.12.361.1241.6033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
HABITAÇÃO	2260/000	07.001.15.452.1501.2047 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
INDUSTRIA E COMÉRCIO	5100/000	13.001.22.661.2201.2161 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recibos deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se verifique erro no recibo, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – O recibo deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do CONTRATADO;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o CONTRATADO sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 8.666/93.
- c) O CONTRATADO assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

Testemunhas

Antonio Donizetti de Souza
CPF 673.245.259-20

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020- PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2.013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03.005.12.361.1219.6032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03.005.12.361.1241.6033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
HABITAÇÃO	2260/000	07.001.15.452.1501.2047 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5100/000	13.001.22.661.2201.2161 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
João Antonio Sartori
Tabelião Designado